

Portarias

Portaria n. 42/2016 a 45/2016 - DG**PORTARIA N. 42/2016 – DG**

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 130/2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Maurício Simpício do Nascimento, para substituir Flávia de Castro Dayrell, Secretária Judiciária, no período de 28 a 30/12/2015, correspondente ao feriado do Judiciário Federal, instituído pela Lei n. 5.010/66, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Somente será devida a remuneração pela substituição nos dias efetivamente trabalhados pelo substituto, conforme registros do Sistema de Frequência Eletrônica, observada a escala de trabalho definida para o período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 26 de janeiro de 2016.

FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL

Diretora-Geral em substituição

PORTARIA N. 43/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, com fulcro no art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, alínea “a” da Portaria PRES n. 399, de 24 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 434/2016, RESOLVE:

Art. 1º Lotar Daniel Pereira Lopes, servidor efetivo deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Cartório da 16ª Zona Eleitoral, com sede no município de Itumbiara/GO, com efeitos a contar de 25/1/2016.

Art. 2º Lotar Djorgenes Tibúrcio de Jesus, servidor efetivo deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Cartório da 91ª Zona Eleitoral, com sede no município de Panamá/GO, com efeitos a contar de 25/1/2016.

Art. 3º Lotar Eduardo Petterson Fonseca Silva, servidor efetivo deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Cartório da 97ª Zona Eleitoral, com sede no município de Cachoeira Alta/GO, com efeitos a contar de 25/1/2016.

Art. 4º Lotar Edson Lima de Sousa, servidor efetivo deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Cartório da 110ª Zona Eleitoral, com sede no município de Mozarlândia/GO, com efeitos a contar de 25/1/2016.

Art. 5º Lotar Gustavo Antônio Brandão, servidor efetivo deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Cartório da 80ª Zona Eleitoral, com sede no município de São Luís de Montes Belos/GO, com efeitos a contar de 25/1/2016.

Art. 6º Lotar Ígor da Silva de Barros, servidor efetivo deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Cartório da 18ª Zona Eleitoral, com sede no município de Jataí/GO, com efeitos a contar de 25/1/2016.

Art. 7º Lotar João Paulo da Trindade Curado, servidor efetivo deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Cartório da 18ª Zona Eleitoral, com sede no município de Jataí/GO, com efeitos a contar de 25/1/2016.

Art. 8º Lotar Lucivaldo Alves Bezerra, servidor efetivo deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Cartório da 138ª Zona Eleitoral, com sede no município de Itumbiara/GO, com efeitos a contar de 25/1/2016.

Art. 9º Lotar Mônica Aparecida Russo Loures, servidora efetiva deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Cartório da 140ª Zona Eleitoral, com sede no município de Rio Verde/GO, com efeitos a contar de 25/1/2016.

Art. 10. Lotar Roger Ribeiro da Silva, servidor efetivo deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, com sede no município de Rio Verde/GO, com efeitos a contar de 25/1/2016.

Art. 11. Lotar Alessandro Rodrigo de Oliveira Santos, servidor efetivo deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Cartório da 31ª Zona Eleitoral, com sede no município de Silvânia/GO, com efeitos a contar de 18/1/2016.

Art. 12. Lotar Tales Marinho Godois, servidor efetivo deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado – Programação de Sistemas, na Seção de Intranet/Internet, com efeitos a contar de 3/12/2015.

Art. 13. As lotações referidas nos artigos 1º a 10 têm caráter provisório, precário e temporário, até a conclusão do Concurso de Remoção n. 1/2016 e o encerramento da revisão eleitoral nas respectivas localidades (art. 15, § 3º, da Resolução TRE/GO n. 219/2013).